



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**TOCANTINS**  
Campus Araguaína



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA  
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO

# **NORMAS INTERNAS DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM**

NI – LE

Araguaína, 2014

**Francisco Nairton do Nascimento**

Reitor

**Ovídio Ricardo Dantas Júnior**

Pró-reitor de Ensino

**Rodrigo Antônio Magalhães Teixeira**

Diretor de Ensino Básico e Técnico

**Rodrigo Soares Gori**

Pró-reitor de Administração

**Augusto César dos Santos**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Helder Cleber Almeida Pereira**

Pró-reitora de Extensão

**Danilo Gomes Martins**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Cristiano Fernandes Mateus**

Diretor-geral do *Campus Araguaína*

Comissão de Elaboração:

**Msc. Heidi Luz Bonifácio**

Docente EBTT Biologia

## Unidade Escolar

CNPJ	10.742.006-0001-98
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Araguaína.
Nome de Fantasia	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – <i>Campus Araguaína.</i>
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Av. Amazonas, esquina com a Av. Paraguai, Qd. 56, Lt 01 Setor Cimba
Cidade /UF /CEP	Araguaína /TO/ CEP. 77826-170
Telefone/Fax	(63) 34110300
E-mail de contato	<a href="mailto:heidi.bonifacio@ifto.edu.br">heidi.bonifacio@ifto.edu.br</a>
Site da unidade	<a href="http://araguaina.ifto.edu.br/">http://araguaina.ifto.edu.br/</a>

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b>	6
<i>Finalidades, Aplicações e Objetivos do Laboratório de Enfermagem (LE)</i>	6
<b>I- Finalidades e Aplicações</b>	6
<b>II- Objetivos</b>	6
<b>CAPÍTULO II</b>	7
<i>Pessoal, Atribuições e responsabilidades dos Responsáveis e Corresponsáveis pelo LE</i>	7
<b>I) Definição dos Responsáveis e Corresponsáveis</b>	7
<b>II – Pessoal</b>	7
<b>IV) Atribuições e responsabilidades do coordenador de Laboratórios do IFTO</b>	9
<b>V) Atribuições e responsabilidades dos docentes usuários do LE</b>	10
<b>IV) Atribuições e responsabilidades dos discentes e outros que façam uso do Laboratório</b>	11
<b>CAPÍTULO III</b>	13
<b>I- Acesso, Permanência e Utilização.</b>	13
<b>II) Conduta e Atitudes</b>	13
<b>a) Finalidade:</b>	13
<b>b) Gerais:</b>	13
<b>Equipamento de Proteção Pessoal</b>	17
<b>c) Manutenção do laboratório</b>	18
<b>d) Regras gerais para limpeza dos laboratórios</b>	18
<b>e) Descarte de Resíduos de Análises Laboratoriais.</b>	19
<b>CAPITULO IV</b>	21
<b>Lista de Materiais</b>	21
<b>Referências Bibliográficas</b>	26
<b>Anexo I</b>	27
<b>Protocolo de exposição acidental à material biológico</b>	27
<b>I Aspectos Gerais:</b>	27
<b>II Procedimentos:</b>	27
<b>III Observações:</b>	28
<b>Anexo II</b>	29
<b>Protocolo para registro de acidentes com material biológico</b>	29

# **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM**

## **NORMAS GERAIS**

### **CAPÍTULO I**

#### **Finalidades, Aplicações e Objetivos do Laboratório de Enfermagem (LE)**

##### **I- Finalidades e Aplicações**

Esse regulamento aplica-se a todos os usuários dos laboratórios, docentes, funcionários, alunos de ensino médio/técnico, monitores, alunos de iniciação científica e pesquisadores e também àqueles que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

##### **II- Objetivos**

- Promover ambiente adequado ao discente para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras e cognitivas através de ensaios laboratoriais;
- Proporcionar recursos didático-pedagógicos à realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão;
- Diminuir o impacto psicológico do estudante na execução de técnicas e procedimentos pela primeira vez junto à pessoa, minimizando as suas dificuldades iniciais;
- Proporcionar ensino prático a partir do uso de equipamentos que simulam situações reais;
- Propiciar aos estudantes e docentes um campo para o aperfeiçoamento de técnicas de enfermagem.

## CAPÍTULO II

### Pessoal, Atribuições e responsabilidades dos Responsáveis e Corresponsáveis pelo LE

#### I) Definição dos Responsáveis e Corresponsáveis

Em conformidade com a Portaria n ° 181 de 30 de Maio de 2014 fica estabelecido que a Responsável Técnica pelos Laboratórios do IFTO Campus Araguaína é a docente **Heidi Luz Bonifácio**, e a técnica de enfermagem **Dalva Lima da Silva** lotada nesta dependência, e os **corresponsáveis** são os docentes servidores do IFTO – *Campus Araguaína* que ministram aula e/ou desenvolvem atividades de pesquisa e extensão no mesmo.

#### II – Pessoal

a) **Servidores do Laboratório:** Servidores lotados no LE ou que ministram aulas no mesmo.

Dalva Lima da Silva	Técnica em Enfermagem
Erica de Paula Ferreira	Professor
Márcia Rogéria Pereira Leite Silva	Professor
Ângelo Cássio B. Nascimento	Professor
Rejane Xavier Lima Cavalcante	Professor
Heidi Luz Bonifácio	Professor

#### III) Atribuições e responsabilidades do técnico de laboratório do LE

1. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos, e notificar imediatamente eventuais infrações ao docente/coordenador laboratório.
2. Ter acesso às chaves das dependências do Laboratório de Enfermagem.
3. Manter o laboratório em condições adequadas de uso e funcionamento zelando pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização do ambiente. Após o termino das aulas e monitorias, recolocar os materiais utilizados nos locais determinados e higienizar as bancadas e manequins conforme instruções de trabalho padronizadas.
4. Manter o controle dos bens patrimoniais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação.
5. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório (consumo, material e equipamento bem como a manutenção dos mesmos) fazendo registro de uso da entrada e/ou retirada de equipamentos.
6. Anotar nas planilhas de agendamento do uso laboratório.
7. Coibir o mau uso dos equipamentos, dependências e bens de consumo.
8. Comunicar aos interessados antecipadamente quando de ausências por motivos médicos, cursos, gozo de férias ou outro que seja necessário o afastamento do (s) técnico (s) responsável.

9. Gerenciar internamente o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
10. Providenciar o tratamento, organização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos rejeitos gerados nos respectivos laboratórios.
11. Auxiliar na programação, estabelecimento e desenvolvimento das aulas práticas agendadas neste laboratório. O técnico responsável deve estar presente e atento durante as aulas e monitorias caso o professor solicite algum material ou reposição.
12. Realizar a manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, encaminhando-as para a aprovação.
13. Realizar a manutenção do inventário de materiais no Laboratório, mantendo uma lista atualizada de entrada e saída, manutenção, bem inservível e produtos estocados.
14. Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais.
15. Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório.
16. Disponibilizar materiais e equipamentos para os docentes e monitores da instituição. Os materiais devem ser previamente agendados.
17. Encaminhar a coordenação do Laboratório solicitação da compra de materiais e equipamentos quando necessário.
18. Comunicar a coordenação do Laboratório das necessidades de consertos, manutenção de equipamentos e do laboratório.
19. Supervisionar a limpeza do laboratório.
20. Contatar o coordenador do laboratório da necessidade de encaminhamento de roupas (lençóis e jalecos) para lavagem e da reposição das caixas de descarte de material contaminado,
21. Dar o suporte didático necessário aos estudantes no uso de materiais no ambiente do laboratório e durante a execução de procedimentos técnicos.
22. Observar e monitorar as normas de biossegurança.
23. Receber e conferir materiais devolvidos pelos professores e monitores após o empréstimo dos mesmos.
24. Proibir o uso de fumo e a entrada de alimentos no LE.
25. Supervisionar juntamente com os professores o uso dos jalecos e sapatos fechados.
26. Durante a permanência no laboratório usar os EPIs e vestimenta adequada a cada atividade.  
**Obrigatório:** uniforme , calça, jalecos branco de manga comprida, sapato fechado, cabelo amarrado e evitar o excesso de adornos e maquiagem. **Se necessário:** aventais branco máscaras, luvas.
27. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório, assim como solicitar a colocação de avisos quando a situação exigir.



28. Verificar antes de deixar o laboratório se: as bancadas estão devidamente limpas, material de consumo organizado, se a torneira de água está fechada, luzes apagadas e principalmente se os resíduos produzidos durante a aula foram descartados nos locais apropriados.
29. Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula.
30. Disponibilizar os jalecos reservas aos docentes e discentes usuários do LE.
31. Possuir como medida de proteção pessoal o cartão de vacina atualizado.
32. Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares nos ambientes dos laboratórios.

#### **IV) Atribuições e responsabilidades do coordenador de Laboratórios do IFTO**

1. Manter o controle dos bens patrimoniais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação.
2. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório (consumo, material e equipamento bem como a manutenção dos mesmos) fazendo registro de uso da entrada e/ou retirada de equipamentos.
3. Autorizar empréstimos de materiais e equipamentos.
4. Solicitar reuniões para avaliar normas e andamento do laboratório.
5. Manter atualizada e disponível no Mural do Laboratório a listagem com os corresponsáveis e discentes que tem autorização para utilizar as dependências do laboratório.
6. Comunicar aos interessados antecipadamente quando de ausências por motivos médicos, cursos, gozo de férias ou outro que seja necessário o afastamento do (s) técnico (s) responsável.
7. Realizar a manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, encaminhando-as para a aprovação e divulgação.
8. Ter acesso às chaves das dependências do Laboratório de Enfermagem
9. Autorizar pedido de solicitação de material de consumo e manutenção de equipamentos
10. Realizar a manutenção do inventário de materiais no Laboratório, mantendo uma lista atualizada de entrada e saída, manutenção, bem inservível, produtos de consumo estocados.
11. Dar recebimento aos materiais adquiridos para o laboratório em conjunto com o setor de patrimônio.
12. Pesquisar junto aos docentes usuários do laboratório e ao técnico responsável as demandas de aquisições de equipamentos, materiais de consumo e materiais didáticos relacionados ao LE.
13. Encaminhar para o setor de licitações as demandas de compras de material do LE.
14. Supervisionar e desenvolver programas de utilização dos laboratórios, junto aos professores das disciplinas.
15. Incentivar e colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
16. Coordenar e supervisionar as ações do técnico responsável pelo laboratório.
17. Elaborar relatórios semestrais para a Gerência de Ensino sobre a situação do laboratório, quanto às melhorias, necessidades, consumo, estoque atual e conservação dos materiais.

#### **V) Atribuições e responsabilidades dos docentes usuários do LE**

1. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários e pela preservação do seu patrimônio.

2. Ser responsável pela execução das aulas práticas de sua disciplina, orientação e atitudes dos discentes durante o acesso a este laboratório.
3. Todas as atividades práticas de laboratório devem ser planejadas com antecedência e comunicadas ao técnico responsável pelo laboratório com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
4. Antecipadamente fornecer ao técnico responsável e aos discentes os protocolos de análises que serão utilizados no componente curricular, bem como orientar sobre a separação, tratamento e descarte dos rejeitos gerados.
5. Orientar os alunos na primeira aula prática da disciplina usuária do laboratório, quanto às normas de utilização dos laboratórios (tanto as gerais quanto as específicas), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.
6. Comunicar antecipadamente quando da não possibilidade do uso do laboratório que já havia sido agendado possibilitando assim, que o horário seja alocado a outro interessado.
7. Realizar a manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, em conjunto com técnico/coordenador responsável.
8. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório, assim como solicitar a colocação de avisos quando a situação exigir.
9. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se os EPIs estão disponíveis para utilização.
10. Colaborar com o técnico responsável com a organização de material de consumo comunicando o término dos mesmos.
11. Comunicar ao técnico responsável: o mau uso de equipamentos e qualquer alteração apresentada no funcionamento do mesmo, bem como qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra nas dependências do laboratório.
12. Comunicar o término de produtos de consumo.
13. Comunicar qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra no laboratório;
14. Não utilizar equipamento para o qual não esteja treinado. Em caso de dúvidas, sempre requisitar o Técnico responsável. Lembrem-se acidentes acontecem.
15. Verificar antes de deixar o laboratório se: as bancadas estão devidamente limpas, material de consumo organizado, se a torneira de água está fechada, luzes apagadas e principalmente se os resíduos produzidos durante a aula foram descartados nos locais apropriados.
16. Separar material de consumo a ser utilizado nos projetos/aulas práticas e identificar com os nomes dos responsáveis/docentes dentro de caixas próprias.
17. Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula.
18. Respeitar o horário de início e término das aulas.
19. Utilizar o jaleco branco nas dependências do LE, além de esclarecer aos alunos que seu uso é obrigatório.
20. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

21. Durante a permanência no laboratório usar os EPIs e vestimenta adequada a cada atividade.  
**Obrigatório:** uniforme , calça, jalecos branco de manga comprida, sapato fechado, cabelo amarrado e evitar o excesso de adornos e maquiagem. **Se necessário:** aventais branco máscaras, luvas.

22. Possuir como medida de proteção pessoal o cartão de vacina atualizado.

#### **IV) Atribuições e responsabilidades dos discentes e outros que façam uso do Laboratório**

1. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento.
2. É proibido trabalhar sozinho no laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana e feriados.
3. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.
4. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se os EPIs estão disponíveis para utilização.
5. Assumir postura e comportamento adequado ao bom funcionamento do laboratório, principalmente em relação às normas de segurança e organização do mesmo.
6. Colaborar com o técnico responsável com a organização de material de consumo comunicando o término dos mesmos.
  
7. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório.
8. Imediatamente após a execução de cada atividade o aluno deverá registrar no seu caderno de atividades tudo o que observou durante a mesma.
9. Desligar ou colocar os aparelhos celulares no modo silencioso para não atrapalhar o andamento da aula.
10. Descartar corretamente os resíduos (luvas, material de procedimentos) produzidos durante as aulas práticas
11. Não utilizar o jaleco em outras dependências da instituição.
12. Colocar seus pertences (mochilas, cadernos) em local adequado.
  
13. Durante a permanência no laboratório usar os EPIs e vestimenta adequada a cada atividade.  
**Obrigatório:** uniforme , calça, jalecos branco de manga comprida, sapato fechado, cabelo amarrado e evitar o excesso de adornos e maquiagem. **Se necessário:** aventais branco, luvas óculos de proteção luva de procedimento/estéril, máscara e touca descartáveis fornecidas durante as atividades no laboratório
  
14. Possuir como medida de proteção pessoal o cartão de vacina atualizado.

## **CAPÍTULO III**

### **I- Acesso, Permanência e Utilização.**

Esse capítulo tem por finalidade permitir o controle de todas as pessoas, funcionários do IFTO – Campus Araguaína, no tocante à questão do acesso e permanência no Laboratório de Enfermagem, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

1. O acesso à chave ao LE será restrito ao técnico/coordenador responsável pelo mesmo.
2. A utilização do espaço do laboratório fora do horário administrativo e/ou finais de semana é vetada.
3. A listagem de acesso às áreas do laboratório com a relação dos respectivos corresponsáveis está fixada no “Mural” do LE.
4. Quando o laboratório estiver vazio deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao final do período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia na ausência de um responsável pelo mesmo (técnico, coordenador, docente).
5. Devido à limitação de espaço do laboratório, o número máximo de discentes que deverão utiliza-lo é de 15 a 20 alunos por aula. No caso de turmas com o número superior de alunos a aula deverá ser dividida em blocos.
6. O Laboratório de Enfermagem terá como horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas ocasionalmente, aos sábados conforme necessidade das disciplinas do Curso de técnico em enfermagem.

### **II) Conduta e Atitudes**

#### **a) Finalidade:**

Delinear a forma de conduta e atitudes de todas as pessoas, docentes, técnicos e discentes, de forma a contribuir para minimizar os riscos das atividades efetuadas.

#### **b) Gerais:**

- 1) É proibido o uso de aparelho de som (MP3, celular) em quaisquer áreas do laboratório.
- 2) É proibido fumar no laboratório.
- 3) É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida no laboratório, exceto de água em garrafas plásticas pequenas com tampas
- 4) É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas neste laboratório, principalmente crianças.

- 5) O uso de jaleco branco nas dependências do LE é **OBRIGATÓRIO**. Os jalecos reservas estão disponibilizados em um armário identificado no laboratório.
- 6) Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos e pessoas que tenham cabelos longos devem mantê-los presos enquanto estiverem no laboratório.
- 7) É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequado sempre que for manipular amostras biológicas ( realizar acesso venoso e/ou manipular medicações, realização de demais procedimentos de enfermagem, **coletar de sangue**).
- 8) É proibido misturar material de laboratório com pertences, utilizar materiais do laboratório como utensílio doméstico, levar mãos a boca ou aos olhos durante procedimento no laboratório.
- 9) Deve-se evitar desperdício dos produtos de consumo e EPI durante as aulas práticas.
- 10) Descartar os resíduos (luvas, amostras biológicas, materiais perfurantes ou cortantes) produzidos durante as aulas práticas nas lixeiras/coletores de material apropriados dentro do laboratório.
- 11) Não colocar produtos de consumo, medicamentos, peças anatômicas do laboratório na bolsa, no armário da biblioteca ou em outro local.
- 12) Fica vedada a utilização deste espaço para armazenar materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam a este laboratório, sem autorização anterior dada pelo técnico/coordenador responsável.
- 13) Fica vedado o empréstimo de qualquer material (material de coleta, equipamentos, medicamentos, peças anatômicas), sem o devido registro de controle adequado. O mesmo se aplica à aquisição de materiais de outros laboratórios, que não podem entrar sem o registro de controle.
- 14) É proibido guardar alimentos destinados ao consumo humano no laboratório.
- 15) É proibido o manuseio de lentes de contato nas dependências do laboratório. As lentes são difíceis de remover quando penetram nos olhos corpos estranhos e agravam o contato e os danos causados por vapores de substâncias. Em qualquer caso, devem usar óculos de proteção caso a atividade necessite.
- 16) É proibido falar alto, usar linguagem inadequada ou desrespeitosa com colegas, professores, técnicos e perturbar o ambiente com brincadeiras.
- 17) Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial. **Fica proibido o uso de jalecos em sanitários, vestiários, bibliotecas dependências administrativas e principalmente, na lanchonete devido ao perigo de contaminação cruzada. Como também o descarte de luvas em lixeiras não relacionadas ao laboratório.**
- 18) Toda e qualquer alteração percebida no interior do laboratório, deverá ser comunicada ao técnico/coordenador responsável.

- 19) Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.
- 20) Verificar cuidadosamente o rótulo do frasco que contenha um dado reagente/medicamento, antes de tirar dele qualquer porção do seu conteúdo. Ler o rótulo mais uma vez para se certificar que está usando um frasco que contenha a substância correta.
- 21) Todo o material de consumo utilizado nas aulas práticas deve ser separado e devidamente identificado com os nomes dos responsáveis/docentes dentro de caixas próprias.
- 22) O técnico deste laboratório não irá se responsabilizar por qualquer material de projeto ou pessoal deixado neste laboratório após o término da análise, sem a devida identificação.
- 23) Antes de deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).
- 24) Manter sempre as bancadas limpas e organizadas durante o uso.
- 25) O uso do laboratório deverá se reservado com no mínimo 3 dias de antecedência.
- 31) O material utilizado em sala de aula (livros, cadernos), bem como as bolsas, devem ser colocados no armário tipo escaninho localizado o corredor do laboratório, e nunca na bancada onde são realizados os procedimentos práticos.
- 32) O trabalho prático deve ser desenvolvido nas bancadas.
- 33) As mãos devem ser lavadas antes e após a realização dos procedimentos.
- 34) Óculos protetores deverão ser usados na execução de procedimentos que produzam borrifos de microorganismos ou de materiais perigosos.
- 35) Todos os procedimentos devem ser realizados cuidadosamente a fim de minimizar a dispersão de fluidos durante o acesso venoso **ou coleta de sangue.**
- 36) Deve-se sempre tomar uma enorme precaução em relação a qualquer objeto cortante, incluindo seringas e agulhas, lâminas, pipetas, tubos capilares e bisturis.
- 37) Deve-se estudar com atenção os experimentos antes de executá-los a fim de que todas as etapas, do procedimento indicado, sejam assimiladas e compreendidas. Esta conduta não apenas facilitam o aprendizado mais também à utilização mais racional do tempo destinado as aulas práticas.
- 38) Deve-se trabalhar com seriedade, evitando qualquer tipo de brincadeira, pois o uso de materiais perfurantes ou cortantes e equipamentos, muitas vezes de alto custo, exigem uma perfeita disciplina no laboratório.
- 39) Informar ao técnico/coordenador responsável sobre a ocorrência de qualquer acidente, mesmo que seja um dano de pequena importância.
  
- 40) Colocar mochilas/ bolsas no armário tipo escaninho.
  
- 41) Usar luvas sempre que manusear material biológico. Luvas devem ser usadas em todos os procedimentos que envolverem o contato direto da pele com toxinas, sangue, materiais infecciosos ou animais infectados. Anéis ou outros adereços de mão que interferem com o uso da luva devem ser retirados. As luvas devem ser removidas com cuidado para evitar a formação de aerossóis.

42) O empréstimo de material deste laboratório deverá ser feito mediante autorização por escrito pelo solicitante ao coordenador do laboratório e registro no caderno de empréstimo, ficando o solicitante responsável por qualquer dano causado.

43) Não será permitido fotografar material do laboratório ou procedimentos durante as aulas práticas.

44) Se houver contaminação por perfuro-cortante, comunicar imediatamente ao professor responsável para que seja tomada medidas cabíveis. Seguindo o protocolo de registro (ANEXO I,II).

45) Não sentar sobre as bancadas e macas.

## Equipamento de Proteção Pessoal

<b>Equipamento</b>	<b>Risco evitado</b>	<b>Característica de Proteção</b>
Aventais plásticos	Contaminação do vestuário	Impermeáveis
Calçado	Impactos e salpicos	Fechados à frente
Óculos de segurança	Impactos	Lentes resistentes a impactos, Proteções laterais.
Máscaras	Inalação de aerossóis	Há diversos modelos: descartável, respiração completa ou meia máscara purificadora de ar, completa ou de capuz com ar filtrado à pressão, e com abastecimento de ar
Luvas	Contato direto com microrganismos, cortes	Em látex, descartáveis, estéril, proteção das mãos
Jalecos de manga comprida	Contaminação do vestuário contra o derrame de produtos químicos ou biológicos, tais como sangue ou fluidos de culturas	Cobrem o vestuário pessoal



### **c) Manutenção do laboratório**

- 1) Antes de manusear qualquer material de laboratório tomar conhecimento do seu funcionamento, finalidade e aplicação do seu trabalho, sob orientação do responsável pelo laboratório.
- 2) Qualquer dano ou mau funcionamento de equipamentos deve ser imediatamente informado ao responsável pelo laboratório.
- 3) Quando houver danos em materiais deverá ser preenchido relatório de perdas e danos, que será fornecido pela coordenação.
- 4) Qualquer dano causado deve ser comunicado imediatamente ao coordenador e supervisor responsável para controle e devidas providencias.

### **d) Regras gerais para limpeza dos laboratórios**

- a) Realizar a limpeza concorrente diariamente: descontaminando as superfícies de trabalho e opiso pelo menos, uma vez ao dia e sempre depois de qualquer derramamento de material. A limpeza concorrente é úmida e menos completa e não envolve a utilização de máquinas para limpeza do piso.
- b) Preconiza-se a limpeza com água e sabão líquido e havendo presença de matéria orgânica na superfície inanimada, remove-se a sujidade utilizando meios mecânicos, realizasse a limpeza e na sequência a desinfecção com a solução preconizada. Exemplo: hipoclorito de sódio a 1% ou solução cloro orgânico.
- c) Realizar a limpeza terminal quinzenalmnete: processo de limpeza que ocorre em todas as superfícies horizontais e verticais (paredes, vidros, portas, piso). No piso a limpeza é mais completa quando comparada à concorrente, sendo realizada através de máquina.

### DESCONTAMINAÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS

<b>AGENTE</b>	<b>MICRO-ORGANISMO</b>
Álcool a 70%	Protozoários Helmintos Bactérias Retrovírus
Formol 4 %	Protozoários Helmintos

	Bactérias Fungos Vírus
Cloro ativo 1% (Água sanitária 33%, Hipoclorito de sódio 1%).	Protozoários Helmintos Bactérias Fungos Vírus

#### e) Descarte de Resíduos de Análises Laboratoriais.

1. Os recipientes coletores devem ter alta vedação e ser de material estável.
2. Os frascos devem ser armazenados bem fechados em local ventilado para evitar, ao máximo, danos à saúde, principalmente quando há solvente em processo de evaporação.
3. Para cada tipo de resíduo existe uma precaução quanto a sua eliminação, em função da sua composição química. Como por exemplo, não jogar produtos corrosivos concentrados na pia, eles só podem ser descartados depois de diluídos ou neutralizados, não descartar líquidos inflamáveis no esgoto. Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas.
4. Não jogar substâncias corrosivas nas pias, precipitados, papéis de filtro, tiras de papel indicador, solventes orgânicos, etc., devem ser depositados em recipientes próprios.
5. Não jogar fora nenhum tipo de resíduo sem antes verificar o local adequado para fazê-lo.
6. É obrigatório que os métodos de tratamento e descarte dos rejeitos oriundos das disciplinas sejam fornecidos previamente
7. É obrigatório manter organizados os rejeitos estocados provisoriamente nos laboratórios.
8. **Dejetos não contaminados:** os dejetos não contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).
9. **Objetos perfurantes e cortantes:** não se devem encapar as seringas hipodérmicas usadas, nem mesmo cortar ou retirar as agulhas descartáveis. As seringas e agulhas devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARTEX). Em seguida encaminhadas para empresa responsável pelo destino final do material. O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfuro-cortantes nas mãos ou bandejas. **As atividades que produzam resíduos perfurantes e cortantes serão realizadas no Laboratório de Enfermagem.**
10. Os materiais contaminados resíduos biológicos, tais como: cultura inócua, mistura de microrganismos, meio de cultura inoculado, vacina vencida ou inutilizada, sangue e hemoderivados, tecido, órgãos, peças anatômicas e animais contaminados. Os dejetos contaminados deverão ser eliminados em sacos plásticos brancos leitosos, com espessura

respeitando as exigências legais preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 9091 e com o símbolo de substância infectante. Se for possível, deve-se descontaminar material descartável antes de ser embalado para o descarte. Se o material contaminado for reutilizado, é necessária primeiramente, sua descontaminação por meio da autoclavação ou agentes químicos, antes de qualquer limpeza ou reparo. **Como o LMD não dispõe de autoclave para descontaminação recomenda-se não realizar atividades que gerem materiais contaminados que necessitem de autoclavação.**

**11. Resíduos sólidos de baixa toxidez:** serão destinados à reciclagem ou aterros sanitários.

**12. Resíduos Sólidos não biodegradáveis tipo plástico:** serão destinados à reciclagem, incineração ou aterros sanitários.

**13. Resíduos Sólidos considerados perigosos:** de acordo com a norma NBR-10004/ ABNT (com alguma das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, toxicidade, patogenicidade ou reatividade) serão embalados e transportados com cuidados especiais a empresas especializadas pelo seu transporte.

**14.** Todos os recipientes vazios que continham reagentes (garrafas, frascos, sacos) deverão ser lavados com água corrente antes de serem descartados, especialmente se o reagente em questão é um agente tóxico ou perigoso. Remova o rótulo dos frascos de reagentes antes de descartá-los.

**ATENÇÃO: os rótulos deverão ser removidos após a lavagem dos frascos, garantindo-se que não contenham resíduos que ofereçam risco à saúde.**

**15. Reagentes com prazos de validade vencidos** deverão ser mantidos no frasco original e identificado

**16.** As vidrarias quebradas serão mantidas à parte do lixo comum-seco.

**17.** Não quebrar garrafas ou frascos de vidro para o descarte.

**18.** Deve-se ter um recipiente forrado com saco plástico para armazenagem de vidros destinados à reciclagem. Quando estes recipientes estiverem cheios, a vidraria deve ser descartada em um container destinado exclusivamente para este fim.

## CAPITULO IV

Este capítulo determina a lista de matérias e equipamentos disponíveis no LE para as aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão.

### Lista de Materiais

PRODUTO	TAMANHO	QUANT. EM UNIDADES
Agulha descartável	13x4,5	368 un
Agulha descartável	25x8	460 un
Agulha descartável	30x8	305un
Agulha descartável	40x12	118 un
Agulha descartável	25x7	435 un
Agulha descartável	30x7	60 un
Scalp descartável	23	141 un
Scalp descartável	25	01 un
Scalp descartável	27	00 un
Jelco descartável	14	01 un (vencido)
Jelco descartável	20	246 un
Jelco descartável	24	33 un
Estetoscópio	G	4 e + 4 c/ defeito
Esfigmomanômetro	G	4 e + 3 c/ defeito
Sonda de Foley 02 vias	14	01 un (aberta)
Sonda de Foley 02 vias	16	01 un
Sonda de Foley 03 vias	22	08 e + 1 aberta
Sonda nasogástrica curta	12	08 un (vencido)
Sonda nasogástrica curta	14	09 un (vencido)
Sonda nasogástrica curta	18	07 un (vencido)
Sonda nasogástrica longa	14	15 un (vencido)
Sonda de aspiração traqueal	14	40 un (vencido)
Cateter nasal simples	04	32 un (vencido)
Cateter nasal tipo óculos	G	31 un (vencido)
Soro glicosado 5%	500ml	20 un (vencido)
Soro fisiológico 0,9%	500 ml	01 un (vencido)
Soro fisiológico 0,9%	250 ml	06 un (vencido)
Escova cervical Kolplast		898 un (vencido)
Swab		79 un (vencidos)
Termômetro p/ geladeira		03 un
Termômetro p/ corpo		02 un
Especulo		91 un
Borracha p/ O2		01 un
Saco coletor urinário		100 un
Coletor p/ exame laboratorial		104 un
Kit p/ nebulização		03 un
Mangueira p/ nebulização		04 un
Mascara branca p/		05 un

nebulização		
Mascara verde p/ nebulização		02 un
Especulo de inox		08 un
Tubo endotraqueal	4,5	19 un
Tubo endotraqueal	6,0	11 un
Tubo endotraqueal	6,5	02 un
Tubo endotraqueal	8,0	01 un
Equipo p/ sangue câmara dupla		47 un
Seringa descartável	1 ml	154 un
Seringa descartável	3 ml	233 un
Seringa descartável	5 ml	258 un
Seringa descartável	10 ml	238 un
Seringa descartável	20 ml	140 un
Ambu	G	01 un
Ambu	M	01 un
Ambu	P	01 un
Bolsa para Colostomia simples		02 un
Bolsa coletora de urina sist. fechado		23 un
Gases não estéreis pacote		10 un
Atadura	10 cm	08 un
Atadura	15 cm	04 un
Algodão pacote fechado		01 un
Algodão pacote aberto		02 un
Fita métrica		01 un
Pomada Colágenase aberta		00 un
Fita adesiva larga branca (aberta)	G	02 un
Fita adesiva larga marrom (aberta)	G	01 un
Lamina de bisturi (caixa fechada)		02 (200 un)
Lamina de bisturi (caixa aberta)		01 un (vencida)
Abaixador de língua (caixa)		03
Mascara cirúrgica (caixa)		00
Dreno de penrose	02	04 un (vencido)
Microporo fino		00 un
Esparadrapo	G	00 un
Luvas estéreis	7,5	00 un
Álcool 70%		11 un
Degermante tópico		01 un (vencido)

(aberto)		
Degermante tópico		02 un (vencido)
(fechado)		
Água destilada	10 ml	10 un
Polifixo 02 vias		01 un
Gorros (pacote com 100 un)		02
Pro-pé (pacote com 100 un)		10
Benzilpenicilina Procaína	400.000 UI	51 un (vencidas)
Fio de Nylon	00	24 un (vencido)
Colar cervical		01 un (com defeito)
Toalha de banho		15 un
Toalha de mãos		02 un
Cobertor		02 un
Lençol		12 un
Fronha		01 un
Calça para bonecos		06 un
Camisa para bonecos		03 un
Jalecos		02 un
Campo cirúrgico		12 un
Biombo		01 un
Televisor	42 POL	01
Balcão central para laboratório		02 un
Balança de recém-nascido		01 un
Porta soro		02 un
Apoio de braço		04 un
Modelo de manequim bissexual com órgão internos		01 un
Modelo anatomico boneco de enfermagem feminino Nursing Anne		02 un
Boneco masculino infantil		01 un
Mesa de cabeceira de ferro		01 un
Escada 2 degraus		01 un
Mesa de refeição		01 un
Maca hospitalar		01 un
Mesa de cabeceira de ferro		01 un
Cama hospitalar em metal		01 un
Mesa para professor	em aço	
Quadro branco magnético	marca Stalo	
Armário em compensado		03 un

(post-forming)		
Tela de projeção c/tripé	marca Visograf	
Armário com estrutura em aço,	07 prateleiras	01 un
Armário em aço	.	01 un
Banco de madeira envernizado		28 un
Cadeira giratória estrutura em aço,	marca Primimobili	12 un
Monitor HP LCD 20 + Teclado + Mouse OPTICO CNC223R3TH		01 un
CPU HP 04GB DE MEMORIA BRG242F30N		01 un

## Referências Bibliográficas

Acreditação para laboratórios de microbiologia/ Eurachem Nederland Laboratory of the Government Chemist of United Kingdom, tradução ANVISA. – Brasília: SENAI/DN, 2005.

Brasil. Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. 3 ed. Ministério da Saúde, 2006.

Carvalho, A.O.S.; Gonçalves, M.T. Normas internas do laboratório de microbiologia. 1 ed. IFTO- Araguatins, 2014.

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP). Limpeza hospitalar. Disponível em: <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Limpeza%20hospitalar.pdf>. Acesso em: 30/07/14.

LAPENF. Normas do Laboratório de Práticas de Enfermagem UFRGS. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/eenf/arquivo-imagens/Normas%20Resumido%20LAPENF%20LOGO.pdf>  
Acesso em: 29/07/2014.

OMS (Organização Mundial da Saúde), Manual de segurança biológica em laboratório, 3 ed., 2004.

Trindade, T.G.; Cornetta, M.C.M. Manual de Segurança e Boas Práticas dos Laboratórios de Estrutura e Função e Laboratórios de Habilidades. Natal: Edunp, 2011.

Vasconcelos, M.J.V.; Lana, U.G.P.L. Manual de biossegurança da Embrapa Milho e Sorgo /., Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo. 62 p, 2009.



## Anexo I

### PROTOCOLO DE EXPOSIÇÃO ACIDENTAL À MATERIAL BIOLÓGICO

#### I Aspectos Gerais:

Os acadêmicos que realizam aulas práticas de laboratório que oferecem risco de acidente com perfuro-cortantes estão potencialmente expostos a doenças infecto-contagiosas, principalmente aqueles em contato direto com artigos e equipamentos contaminados com material orgânico. Para iniciar as práticas de laboratório e/ou práticas nas unidades de saúde, exigirá-se a comprovação de vacinação antitetânica e hepatite B, bem como o seguro de vida.

#### II Procedimentos:

Em caso de acidentes, preconiza-se que sejam adotadas as seguintes condutas:

1. Limpar imediatamente o local com água e sabão;
2. Em caso de acidente com membranas e mucosas, irrigar imediatamente com água limpa ou soro fisiológico;
3. Em caso de acidente com a membrana ocular, irrigar os olhos com água limpa ou solução oftalmológica estéril;
4. Toda pessoa deve ser considerada como potencialmente infectante independente de ser conhecido ou não o seu status sorológico;
5. São consideradas substâncias potencialmente infectantes: o sangue, o líquido ou outras secreções contaminadas.
6. Comunicar imediatamente o responsável pelo laboratório à ocorrência do acidente;
7. Encaminhar ao hospital de referência os alunos que estiverem em aula prática de laboratório, em práticas supervisionadas em Unidades Básicas de saúde e práticas nos hospitais, assim como os professores, servidores e terceirizados.
8. No caso de saber a origem do perfuro-cortante, encaminhar o sujeito-fonte e a vítima.
9. Não conhecendo a origem do perfuro-cortante encaminhar da mesma forma, a vítima ao hospital para o teste rápido e a respectiva terapia medicamentosa.
10. Em caso de acidente com material seguramente estéril, fazer os procedimentos de rotina e avaliação do trauma.

11. Os estudantes e/ou profissionais serão acompanhados clinicamente, devendo ter a sua avaliação repetida, conforme determinação do Ministério da Saúde, aos trinta dias, três meses, seis meses, nove meses e um ano após a exposição.

### **III Observações:**

- 1) A sorologia deve ser feita após acidente com material perfuro-cortante ou com fluidos corpóreos que entrem em contato com mucosas.
- 2) A comunicação deve ser realizada de imediato, em decorrência da profilaxia com Anti-retrovirais, a qual deve iniciar em tempo não superior a 2 horas após o acidente.
- 3) As vítimas de acidente que se negarem realizar a rotina sorológica proposta pelo regulamento e devem estar cientes do fato e assinar termo de compromisso.

## Anexo II

### PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

Nome da vítima: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Nome da fonte: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

1 - Data e hora do acidente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

2 - Data e hora da orientação e coleta da amostra: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

3 - Descrição do Acidente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4 - Já teve algum acidente com material biológico em outro local de trabalho/aula?

Não  Sim. Há quanto tempo? \_\_\_\_\_ Quantas vezes? \_\_\_\_\_

5 - Descrição das providências tomadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6 - Neste acidente houve testemunhas?

Sim  Não

7 - Qual(is) material(is) biológico(s) que você teve contato neste acidente?

Sangue  Outros.

Quais? \_\_\_\_\_

8 - Qual a via de entrada do material biológico no seu organismo?

Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração)

Com refluxo de sangue

Sem refluxo de sangue

Através de lesões já existentes na pele antes do acidente(ferimentos, fissuras, etc).

Outra. Qual? \_\_\_\_\_

9 - Qual o agente que provocou o contato com o material biológico?

Agulha  Outro.

Qual? \_\_\_\_\_

10 - O agente que provocou o contato estava contaminado com material biológico?

Sim  Não  Não, porém permitiu a entrada do material biológico.

11 - Usava EPI?

Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

12 - Qual(is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

Olhos  Nariz  Boca  Braço  Mão  Dedos da mão

Outro Qual? \_\_\_\_\_

13 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

Punção venosa

Lavagem de mãos

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

14 - Em caso de acidente por punção por agulha:17

Treinamento de punção em colega voluntário

Manuseio do lixo

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

15 - Tentou colocar a proteção plástica na agulha?

Sim  Não

16 -Teve instrução de segurança no manuseio de agulhas?

Sim  Não

17-Providências tomadas:

Coleta de sangue para realização de exames sorológicos

Administração de medicamentos

Outras.Quais? \_\_\_\_\_

Certifico que as informações são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Vítima do acidente

\_\_\_\_\_  
Profissional responsável